

ICS



SISTEMA DE CONTROLO DAS IMPORTAÇÕES (ICS) BREXIT

Formalidades aduaneiras de segurança
obrigatórias (ENS) à entrada no território
aduaneiro da Comunidade (TAC)

BREXIT

SISTEMA DE CONTROLO DAS IMPORTAÇÕES (ICS): APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES SUMÁRIAS DE ENTRA- DA (ENS) NO ÂMBITO DA «FRONTEIRA INTELIGENTE

● Qual o procedimento do ICS para os operadores que importam mercadorias do Reino Unido?

Este procedimento visa assegurar o fluxo do comércio internacional que **entra** na União Europeia (UE), permitindo uma avaliação de riscos ao mesmo tempo que assegura a fluidez do comércio nos pontos de entrada, independentemente do meio de transporte. Envolve a apresentação de uma Declaração Sumária de Entrada (ENS).

Deve ser transmitida ao **sistema informático ICS francês antes** de atravessar a fronteira da UE através do processo de «fronteira inteligente».

● Quem deve submeter a ENS?

Transportadores (rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo) ou os seus representantes.

● O que tenho de declarar na ENS?

As principais informações a serem comunicadas são as seguintes:

- **a identidade da pessoa responsável** da ENS ou do seu representante através do seu número EORI;
- **a descrição comercial** da mercadoria;
- **os modos de passagem de fronteira** e os modos de transporte:
 - Ferris**: código genérico do navio 1111111 e matrícula do semi-reboque;
 - EuroTunnel**: código ISO 2 e matrícula do semi-reboque;



Atenção: é essencial indicar a matrícula do reboque do camião (e não do tractor). Sem esta informação, a alfândega francesa considerará que o camião não tem uma ENS e poderá impor sanções aduaneiras.

- **a data e hora previstas de chegada** ao primeiro ponto de entrada em França.

● Quando é que tenho de depositar a ENS?

A ENS deve ser apresentada antes do camião ser emparelhado na infraestrutura de saída (porto ou túnel) e gerido ao nível da «fronteira inteligente». Se a ENS for apresentada demasiado tarde, a alfândega francesa considerará que o camião não tem uma ENS e poderá estar sujeito a sanções aduaneiras. **Recomenda-se vivamente apresentar a ENS imediatamente após o carregamento da mercadoria no camião que vai atravessar a fronteira**, a fim de saber a matrícula do reboque que deve ser registado na ENS.

● Como apresentar a ENS?

- Através de um teleserviço chamado «**Automate de Sûreté**» (AS), cujo acesso requer os serviços de um fornecedor de soluções EDI certificado pela alfândega francesa;
- É simples, rápido e disponível 24 horas por dia.

● A ENS é obrigatória para todos os movimentos de mercadorias?

Não, a ENS não é necessária para :

- envios postais;
- veículos rodoviários vazios;
- embalagens vazias não abrangidas por um contrato de transporte;
- a bagagem pessoal dos passageiros.

Deve ser apresentado uma ENS para todas as outras mercadorias e especialmente para as mercadorias cobertas por uma declaração aduaneira de importação ou de trânsito.

● Quais são as consequências de não apresentar uma ENS?

Se a ENS não for apresentada dentro do prazo, o camião será imobilizado à chegada a França e poderá ser aplicada uma sanção em conformidade com o artigo 410 do Código Aduaneiro (uma multa de 300 a 3.000 euros). Por conseguinte, é importante respeitar esta formalidade para assegurar a fluidez do comércio na fronteira.



Para mais informações, pode consultar o guia aduaneiro sobre Brexit clicando [aqui](#) e a nota aos comerciantes sobre o ICS através deste [link](#).

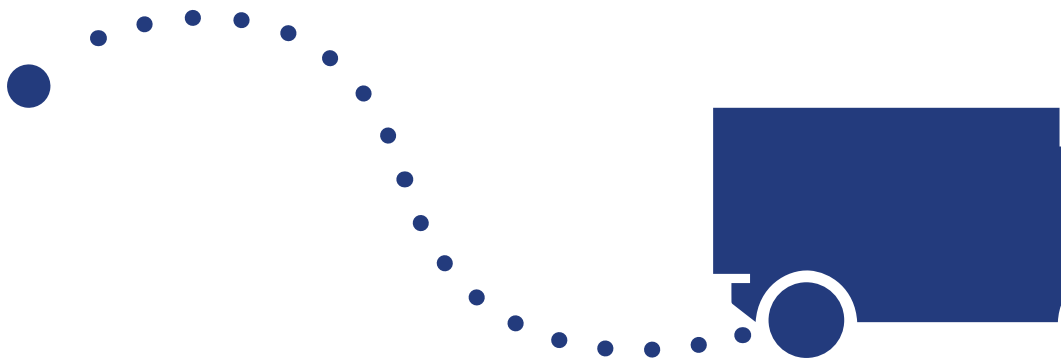
Infos Douane Service

0 800 94 40 40

Service & appel
gratuits



www.douane.gouv.fr



Direction générale des douanes et droits indirects
11 rue des Deux communes, 93558 Montreuil Cedex